

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 027/2017

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO de JETON DESTINADO AO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Para os efeitos deste DECRETO, compreende-se “Jeton” como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho e que possui natureza de verba indenizatória pela função realizada.

Art. 2º - Será concedido Jeton ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e aos seus membros; ao Pregoeiro e aos integrantes da Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município:

§ 1º Para a atividade de pregoeiro, presidente da comissão de licitação, membro da equipe de apoio ao pregão e membro da comissão de licitação o valor a ser pago é de no máximo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, o qual corresponde a 10 (dez) Jetons.

§ 2º Os valores percebidos a título do disposto no caput deste artigo não integram os vencimentos dos servidores beneficiados para nenhum efeito.

§ 3º Sem prejuízo mensal ao bom andamento dos serviços, o Jeton será atribuído a, no máximo, 10 (dez) reuniões a cada mês.

§ 4º Será conferido a cada membro das supras citadas comissões, por efetivo comparecimento as reuniões, o valor unitário de 1 (um) Jeton por reunião.

Art. 3º - Os recursos destinados a ocorrer os dispêndios resultantes da medida aqui estabelecidas encontram-se previstos no orçamento geral do município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 06 de junho de 2017 conforme Portaria Nº 062/2017, nomeação da Comissão Permanente de licitação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

MAXARANGUAPE/RN, 13 de junho de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:9F2F5814**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/08/2017. Edição 1577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>